



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

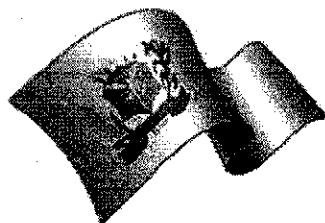


DISPENSA Nº 23/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 24/06/2021.

Terra dos Lavras do Taururu



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

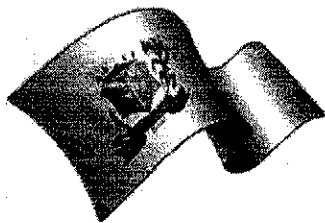
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

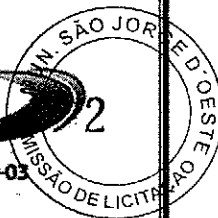


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

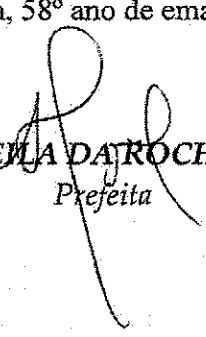
LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



Protocolo 294/2021

De: Ampelio Parzianello - ampelioparzia@yahoo.com.br Lançado por Leandro J. - PROT

Para: SACF - A/C Carlos S.

Data: 11/06/2021 às 14:36:58

Setores (CC):

SACF

Setores envolvidos:

SACF, PROT

Licitação

Entrada*:

Atendimento pessoal

Saudações,

Encaminho por meio deste, Memorando nº 551/2021, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, assinado pelo Sr. Secretário Ampélio Parzianello, o qual requer:

1. Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para veículos da secretaria municipal de saúde, quando em viagem para transporte de pacientes a Curitiba e Região metropolitana.

At.te

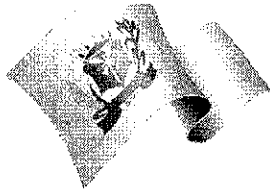
Leandro Pagliari Jacobs

CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

DECRETO 3279/2021

Paulo
11-06





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 552/2021

São Jorge D'Oeste, 09 de Junho de 2021.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria Geral de Governo

Venho por meio deste solicitar a contratação com urgência de empresa para fornecimento de combustíveis (diesel S10, gasolina) para veículos da secretaria municipal de saúde quando em viagem para transporte de pacientes a Curitiba e Região Metropolitana, onde estão localizados os hospitais e clínicas que são referencia dentro da rede do Sistema Único de Saúde, e/ou referências na rede estadual de saúde para atendimento especializado a pacientes do município. A proponente deverá possuir posto de abastecimento ao longo da rodovia BR277 nas proximidades de Irati – Pr, viabilizando que o veículo do município possa abastecer, realizar o transporte até Curitiba e retornar abastecer no mesmo local, permitindo que seja possível ida e volta abastecendo apenas no local licitado.

Item	Produto	Und	Qtd
1	Diesel S10	Litro	2.000
2	Gasolina comum	Litro	2.000

Atenciosamente,

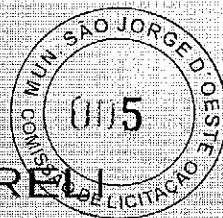
Ampelio Parzianello
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3389/2021

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Anila

AUTO POSTO ANILA EIRELI
CNPJ 08.112.780/0001-73
RODOVIA BR 277 KM 232,5
FERNANDES PINHEIRO-PR
FONE: 42 3421 1002



COTAÇÃO

A/C

Setor de Licitações de São Jorge do Oeste - PR

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo cotação para aquisição de **GASOLINA COMUM E DIESEL S-10**.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social: Auto Posto Anila EIRELI

CNPJ: 08.112.780/0001-73

Inscrição Estadual: 90709632-70

Representante e cargo: Rafael Felipe Schuck (Sócio administrador)

RG e CPF: 8.319.463-4 / 008.708.369-86

Endereço: Rodovia BR 277, KM 232,5 – s/nº - Queimadinhos – Fernandes Pinheiro - PR

Telefone: (42) 3421-1002

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10.000	LT	DIESEL S10	PETROBRAS	R\$ 4,25	R\$ 42.500,00
2	10.000	LT	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	R\$ 5,54	R\$ 55.400,00
Valor Total do Item						R\$ 97.900,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (Noventa e sete mil e novecentos reais.)

Fernandes Pinheiro, 18 de junho de 2021.

AUTO POSTO ANILA EIRELI
CNPJ 08.112.780/0001-73
I.E. 90709632-70
FONE: (42) 3421-1002
MOD. BR 277 KM 233/SN - QUEIMADINHAS
CEP 84.535-000 FERNANDES PINHEIRO-PR

Rafael Felipe Schuck
Sócio Administrador

Assunto: **Orçamento Posto Anila**
De: Auto Posto Anila <autoposto@anila.com.br>
Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 18/06/2021 14:37



- COTACAO SAO JORGE.pdf (~1.4 MB)

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado.

Att, Gesiel Bonfim

Anila Auto Posto
autoposto@anila.com.br
+55 42 3421-1002 (fixo e whatsapp)
autopostoanila (skype)
www.anila.com.br

Conheça todos nossos produtos e serviços:

Em Fernandes Pinheiro / PR

Anila Laticínios

Anila Auto Posto

Anila Hotel

Anila Lanchonete e Restaurante

Carmela Paulina - Loja de roupas e acessórios

Trace a rota: <https://goo.gl/maps/emtn7QRtpn3PNRm29>

Em Francisco Beltrão / PR

Anila Thermas Hotel

Trace a rota: <https://goo.gl/maps/tVxApoeBHJVqmdGF9>



Social: **S A FELIPPE FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**
CNPJ: **12.365.202/0001-16**

Endereço: **ROD BR 277 KM 232 - QUEIMADINHAS-FERNANDES PINHEIRO-PR**

E-mail: **joice.saff@hotmail.com** Telefone/Celular: **042 3459-1113 042 9 9983-5677(JOICE)**

PESQUISA DE PREÇOS

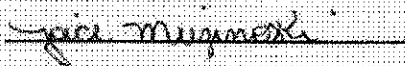
Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	DIESEL S10	LITRO R\$4,26	10.000	R\$42.600
2	GASOLINA COMUM	LITRO R\$5,55	10.000	R\$55.500

(proposta valida por 30 dias, sujeito a alterações).

FERNANDES PINHEIRO 18 DE JUNHO DE 2021

Carimbo e assinatura do responsável:



S.A FELIPPE FILHO COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
12.365.202/0001-16

18/06/2021

Locamail :: RE: Orçamento de preços para Combustível - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Assunto: **RE: Orçamento de preços para Combustível - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**
De: JOICE MUZINOSKI <joice.saff@hotmail.com>
Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 18/06/2021 09:00



- CCF18062021.pdf (~272 KB)

bom dia

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 18 de junho de 2021 08:41
Para: joice.saff@hotmail.com <joice.saff@hotmail.com>
Assunto: Orçamento de preços para Combustível - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos Produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste
46999239945



Auto Posto Canaan LTDA - CNPJ 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254 + 800 metros - Linha Pinho - Irati / PR
Tel.: (42) 3435-1167 E-mail: autopostobenedito@terra.com.br



Razão Social: Auto Posto Canaan LTDA.

CNPJ: 04.202.351/0001-36

Endereço: Rod. BR 277 KM 254 + 800 metros - Irati / PR

E-mail: posto@paradabenedita.com.br

Telefone/Celular: (42) 3435-1167

PESQUISA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	DIESEL 510	LITRO	10.000	R\$ 5,75
2	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 4,49

Irati / PR, em 18 de junho de 2021.

Verificamos através de consulta telefônica que os valores acima estão incorretos sendo o valor do litro diesel 510 (4,49) e gasolina comum (5,75)

Ass. Paulo Duarte

Alcindo Atílio Dickel
Sócio-Administrador

04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODOVIA BR 277 KM 254,8 - SM
RODOVIA - CEP: 84000-000

IRATI - PR

18/06/2021

Locamail :: Orçamento de preços para Combustível - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Assunto:

**Orçamento de preços para Combustível -
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<autopostobenedita@terra.com.br>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

18/06/2021 10:39

web



- COMBUSTIVEL SAUDE VIAGEM CURITIBA - IRATI.docx (~17 KB)

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos Produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945



SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Estado do Paraná

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LOTE 1

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:	APROVAÇÃO:
PAULO DUARTE DA SILVA	☐ COMPRA DIRETA ☐ CONTRATO ☐ LICITAÇÃO ☒ DISPENSA
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO ESTADO DO PARANÁ E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.	
São Jorge D'Oeste, 23 de Junho de 2021.	





Memorando nº 151/2021

Da: Divisão de Compras
Para: Setor de Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Dispensa**, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO POSTO ANILA EIRELI, SITUADO NA RODOVIA BR 277 KM 232,5, Nº SN, QUEIMADINHAS, CEP 884535000, SITUADA EM FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 08.112.780/0001-73, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Diesel S10	Litro	1000	4,25,00	4.250,00
2.	Gasolina Comum	Litro	1000	5,54,00	5.540,00
TOTAL					9.790,00

Justificativa: A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (diesel S10, gasolina) para veículos da secretaria municipal de saúde quando em viagem para transporte de pacientes a Curitiba e Região Metropolitana, onde estão localizados os hospitais e clínicas que são referência dentro da rede do Sistema Único de Saúde, e/ou referências na rede estadual de saúde para atendimento especializado a pacientes do município.

A razão pela qual esta se fazendo nova contratação é em razão de que o contrato 29/2020 com a empresa POSTO L3J LTDA portador do CNPJ (78.456.373/0001-69), RODOVIA BR 277, RIO DOS COCHOS, PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, em vigência possui a seguinte alegação: Motoristas do setor de Saúde que realizam abastecimento na devida empresa alegam que hora não possui combustível para abastecimento e Hora o posto esta fechado.

Razão da escolha: Menor preço.

Base Legal: Lei 8.666/93 Art. 24, inc II.

Prazo de vigência:

90 (Noventa) dias ou até assinatura de Novo contrato por Pregão Presencial.

Condições de pagamento:

Até 10 (dez) dias após emissão de Nota Fiscal.

Prazo de Entrega

24 Horas


Paulo Duarte Da Silva
Divisão de Compras

São Jorge D'Oeste, 23 de Junho de 2021.

Autorizo a DISPENSA DE
Licitação nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

Recbi em
24/06/21 

AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP
CNPJ: 08.112.780/0001-73
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na BR 277, KM 233, s/nº 2º Andar, Bairro Queimadinhos em Fernandes Pinheiro (PR) - CEP. 84.535-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 14/R-1.554.400 (SSP/SC) e CPF/MF n.º 575.449.059-34 e **TAILINE ANGELICA SCHUCK HASSEN**, brasileira, casada, nascida em 07/12/1988, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Munhoz da Rocha, 616 Apart. 01 bairro Centro em Irati(PR) - CEP. 84500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.338.421-0 (SSP/PR) e CPF/MF. n.º 056.956.469-79 - (art.997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP**", nome empresarial que gira na BR 277 KM 232,5 localidade de Queimadinhos, município de Fernandes Pinheiro(PR) - CEP: 84535-000, consoante contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41205732139 registrado sob o nº 20061656518 em 26/06/2006, resolvem de comum acordo, alterar o citado instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **TAILINE ANGELICA SCHUCK**, deixou de ser assistida por seu pai, por ser maior de idade, alterou seu estado civil para casada sob o regime de comunhão parcial de bens, e teve seu nome alterado para **TAILINE ANGELICA SCHUCK HASSEN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade neste ato **RAFAEL FELIPE SCHUCK**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/02/1985, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.319.463-4 (SSP/PR) e CPF/MF nº 008.708.369-86, residente na BR 277 KM 233,5 bairro Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR) - CEP: 84535-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: As sócias **CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK** que possui na sociedade 24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e **TAILINE ANGELICA SCHUCK HASSEN** que possui na sociedade 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), cedem e transferem sua totalidade pelo valor nominal ao sócio ingressante **RAFAEL FELIPE SCHUCK**, do qual recebem neste ato, o pagamento em moeda corrente no País, dando em consequência plena, rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, bem como de todos os seus haveres na sociedade, retirando-se da mesma, nada mais tendo a reclamar em no presente ou no futuro.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista o ocorrido nas cláusulas anteriores desta alteração, o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pertence em sua totalidade ao sócio **RAFAEL FELIPE SCHUCK**.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade a partir desta alteração caberá ao sócio **RAFAEL FELIPE SCHUCK**, com os poderes e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensado da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades

[Handwritten signatures and initials]

AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP
CNPJ:08.112.780/0001-73
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios - (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade - (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2006 e seu prazo é indeterminado. - (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O objeto social é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, com posto de lavagem e lubrificação de veículos e, loja de conveniência. - (art.997, II, CC/2002).

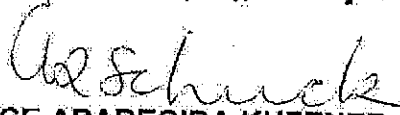
CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá permanecer com um único sócio, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de saída das sócias **CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK e TAILINE ANGELICA SCHUCK HASSEN**, prazo este para que seja recomposta a sociedade com um mínimo de 2(dois) sócios, com admissão de novos cotistas, para efetuar o encerramento ou transformação em empresa individual.

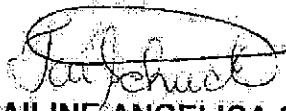
CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor os demais dispositivos contratuais vigentes que não colidirem com esta alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em três vias.

Fernandes Pinheiro (PR), 06 de junho de 2012


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK


TAILINE ANGELICA SCHUCK HASSEN


RAFAEL-FELIPE SCHUCK

AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP
CNPJ:08.112.780/0001-73
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Testemunhas:

Soeli de Lourdes Mits
Soeli de Lourdes Mits
RG. n.º 2.029.420(SSP/PR).

Grazieli Dalmarco Schimanko
Grazieli Dalmarco Schimanko
RG. n.º 9.244.815-0 (SSP/PR).

Alteração Contratual elaborada por:

Sergio Luiz Bora
Sergio Luiz Bora
T.Contabilidade - CRC/PR. n.º 015286/O-8

Ass. R.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2012
SOB NÚMERO: 20124337414
Protocolo: 12/433741-4, DE 12/06/2012
Representa: 41-2 053313-9
AUTO POSTO ANILA LTDA. - EPP

Serastiao Motta
SERASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 (DOIS)
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP
CNPJ:08.112.780/0001-73

RAFAEL FELIPE SCHUCK, brasileiro, natural de Peritiba, solteiro, nascido em 10/02/1985, empresário, portador do CPF: 008.708.369-86 e da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.319.463-4(SSP/PR), residente e domiciliada na BR 277, KM 233,5, s/n bairro Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535-000.

Único sócio da empresa **AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP**, com sede na BR 277 KM 232,5 localidade de Queimadinhos no município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP:84535-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205732139 e inscrita no CNPJ sob nº 08.112.780/0001-73, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional que nesta data passa a constituir o capital social da empresa **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

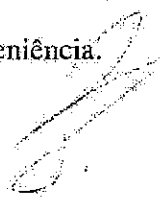
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP** com sede na BR 277 KM 232,5, s/n localidade de Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535-000, com inscrição no CNPJ sob nº 08.112.780/0001-73, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

CNAE FISCAL 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
CNAE FISCAL 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores;
CNAE FISCAL 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
CNAE FISCAL - 4729-6/02 - Loja de conveniência.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 (DOIS)
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP
CNPJ:08.112.780/0001-73

Fls.02

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante de impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

PARÁGRAFO QUARTO – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

PARÁGRAFO QUINTO – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **RAFAEL FELIPE SCHUCK**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

PARÁGRAFO SEXTO – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO SÉTIMO – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL FELIPE SCHUCK, brasileiro, natural de Peritiba(SC), solteiro, nascido em 10/02/1985, empresário, portador do CPF: 008.708.369-86 e da Cédula de Identidade Civil RG, nº 8.319.463-4(SSP/PR), residente e domiciliado na BR 277, KM 233,5 bairro Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535-000.

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI – **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP** com sede na BR 277 KM 232,5 localidade de Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.112.780/0001-73, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP**, com sede na BR 277 KM 232,5 localidade de Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP:84535-000, com inscrição no

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 (DOIS)
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP
CNPJ:08.112.780/0001-73

Fls.03

CNPJ sob nº 08.112.780/0001-73. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

CNAE FISCAL 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
CNAE FISCAL 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores;
CNAE FISCAL 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
CNAE FISCAL - 4729-6/02 - Loja de conveniência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **RAFAEL FELIPE SCHUCK**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (Art. 1.011, § 1º, CC/202).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 (DOIS)
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP
CNPJ:08.112.780/0001-73



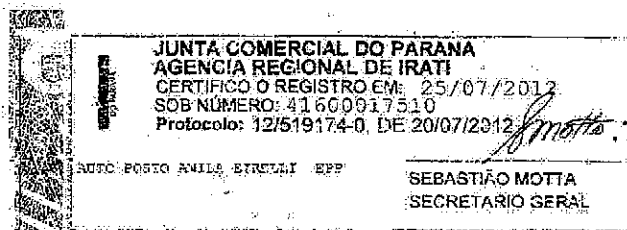
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Fernandes Pinheiro(PR), 17 de julho de 2012

RAFAEL FELIPE SCHUCK





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO ANILA EIRELI			Protocolo: PRC2106314813	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600017510	CNPJ 08.112.780/0001-73	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/06/2006	Início de Atividade 01/06/2006	
Endereço Completo Rodovia BR 277, Nº SN, KM 232,5 LOCALIDADE DAS QUEIMADINHAS - Fernandes Pinheiro/PR - CEP 84535-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES LOJA DE CONVENIENCIA LANCHONETE, CASAS DE CHA, SUCOS E SIMILARES.				
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RAFAEL FELIPE SCHUCK		CPF 008.708.369-86	Administrador S	Início do Mandato 13/06/2012
Dados do Administrador Nome RAFAEL FELIPE SCHUCK		CPF 008.708.369-86	Início do Mandato 13/06/2012	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 20/07/2020	Número 20203625528	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2021, às 14:43:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código PPMVSZA1.



PRC2106314813

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.112.780/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/06/2006	
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO ANILA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO ANILA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO ROD BR 277, KM 232,5		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO QUEMADINHAS	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3421-1004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 09:56:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO ANILA EIRELI
CNPJ: 08.112.780/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:44:04 do dia 18/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2021.

Código de controle da certidão: **0992.367D.08FA.6685**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024378393-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.112.780/0001-73**

Nome: **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**ESTADO DO PARANÁ****Departamento de Tributação**

01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 238/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/08/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QETTM4XH4ERC**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ANILA EIRELI****INSCRIÇÃO
EMPRESA**

2560542

CNPJ/CPF

08.112.780/0001-73

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL****ALVARÁ**

138

ENDEREÇO

ROD BR 277 KM 232,5, S/N - QUEIMADINHAS CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Fernandes Pinheiro, 18 de Junho de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.112.780/0001-73

Razão Social: AUTO POSTO ANILA LTDA

Endereço: R RODOVIA BR 277 KM 232 S/N / QUEIMADINHAS / FERNANDES
PINHEIRO / PR / 84535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

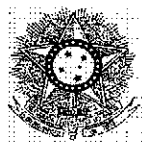
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041207405448078059

Informação obtida em 21/06/2021 10:22:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1

1127



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANILA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.112.780/0001-73
Certidão nº: 19222264/2021
Expedição: 21/06/2021, às 10:26:46
Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANILA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.112.780/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

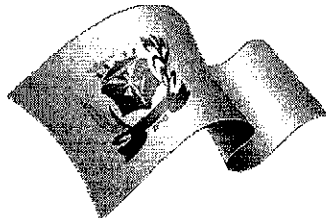
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-28



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 24/06/2021

DE: PREFEITO

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de Dispensa de Licitação;
- 3- À elaboração da minuta do procedimento Administrativo e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Atenciosamente,

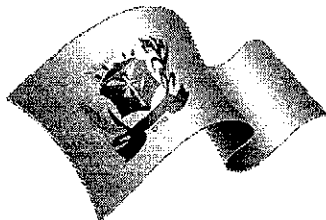


LEILA DA ROCHA

PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 24 / 06 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-02



São Jorge D'Oeste - Paraná, 24/06/2021

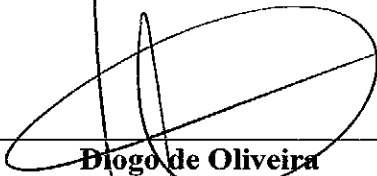
O: Presidente

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhora Simone Franceschina

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

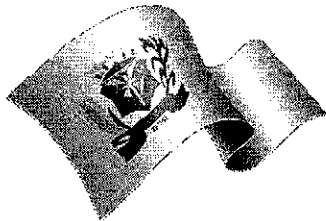
Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI - PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**, até o valor de R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais).

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 24 / 06 / 2021.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.388/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 24/06/2021

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **24/06/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

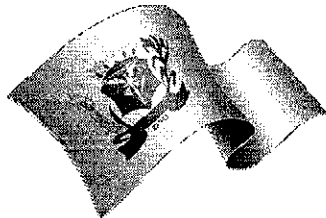
Atenciosamente,



Simone Franceschina
Contadora


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 24 / 06 / 2021

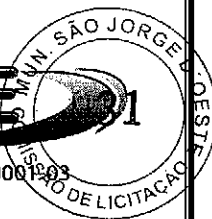


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 24/06/2021

DE: PREFEITO

PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo dispensa**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI - PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021**.

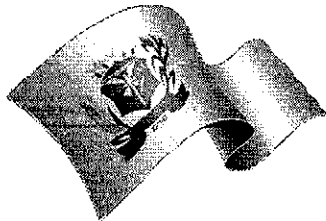
Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 24 / 06 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

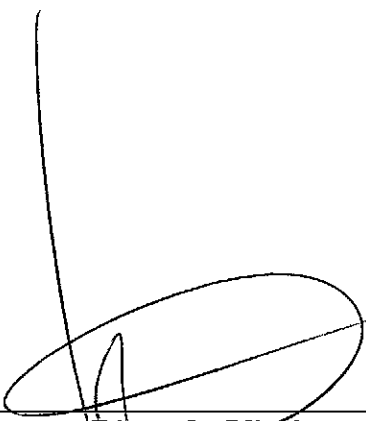


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 24/06/2021

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. **023/2021**, e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

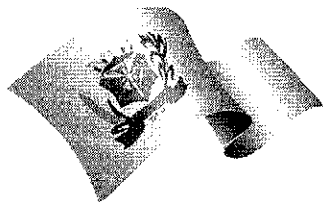
Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data ____/____/____.

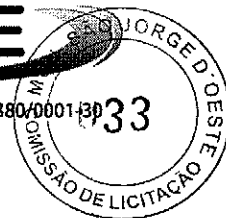


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



PARECER JURÍDICO Nº 191/2021

ASSUNTO: Processo de dispensa 23/2021.

INTERESSADO: Prefeita Municipal – Leila da Rocha.

Trata o presente, de solicitação da Secretaria de Saúde, para contratação da Empresa ao longo da rodovia BR 277, nas proximidades de Irati-PR, para fornecimento de combustível para veículos de todas as Secretarias quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

Justificam o pedido considerando que o atual posto contratado deixou de atender a demanda, ante a falta de combustível, e segundo informações dos motoristas esta em processo de falência.

Diante disso, ante a necessidade corriqueira de viagens a Capital, para tratar de assuntos administrativos junto as Secretarias Estaduais e Tribunal de Contas, bem como, para transporte de pacientes aos hospitais e clinicas especializadas, houve a necessidade de efetivar o processo de dispensa, por ser mais ágil.

A hipótese apresentada para contratação direta pela dispensa de licitação encontra guarida no artigo 24, II c/c IV, da lei 8.666/93, que apresentam as seguintes disposições:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



Desta forma verifica-se no presente caso a possibilidade de dispensa, ante o preço obtido o qual decorre de três orçamentos prévios, bem como, da urgência.

A dotação encontra-se instruindo o feito.

Os documentos de constituição da empresa estão válidos e de acordo com o objeto, as certidões negativas do INSS e FGTS estão presentes, dispensando-se as demais, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário e § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

Diante do exposto entende esta Advogada pela continuidade do feito para o fim da contratação da empresa por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II e IV, da Lei 8.666/93.

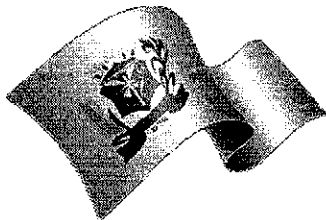
Ainda, em tempo proceda-se procedimento comum licitatório, visando regularizar a situação por maior prazo.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 23 de junho de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES

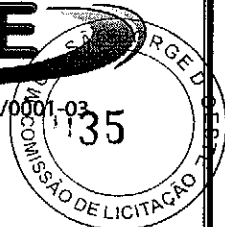
ADVOGADA (OAB/PR 64103)



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº - 023/2021

DATA – 24/06/2021

VALOR ESTIMADO - R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.

AUTO POSTO ANILA EIRELI						
Item	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIESEL S10	LITRO	1.000,00	4,25	4.250,00
1	2	GASOLINA COMUM	LITRO	1.000,00	5,54	5.540,00
TOTAL.....						9.790,00

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após emissão de nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

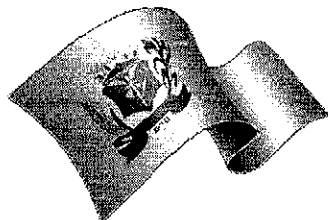
FORNECEDOR: AUTO POSTO ANILA EIRELI. CNPJ Nº. 08.112.780/0001-73, com sede na Rod BR 277, km 232,5, S/N - CEP: 84535000 - BAIRRO: Queimadinhos CIDADE/UF: Fernandes Pinheiro/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03. Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575-000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Memor preço entre os orçamentos.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (diesel S10, gasolina) para veículos da secretaria municipal de saúde quando em viagem para transporte de pacientes a Curitiba e Região Metropolitana, onde estão localizados os hospitais e clínicas que são referencia dentro da rede do Sistema Único de Saúde, e/ou referências na rede estadual de saúde para atendimento especializado a pacientes do município. Optou-se pela Dispensa, em razão que o Contrato nº 29/2020, com a empresa Posto L3J Ltda, está encerrando a vigência em 30/06/2021, visando assim suprir a necessidade até que o novo Edital PP nº 128/2021 seja aberto.


Ampélio Parzianello
Secretário de Saúde



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

36

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 23/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 023/2021**, de 24/06/2021, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24 Inciso II.

VALOR ESTIMADO - R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.

AUTO POSTO ANILA EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIESEL S10	LITRO	1.000,00	4,25	4.250,00
1	2	GASOLINA COMUM	LITRO	1.000,00	5,54	5.540,00
TOTAL.....						9.790,00

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após emissão de nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: AUTO POSTO ANILA EIRELI. CNPJ Nº. 08.112.780/0001-73, com sede na Rod BR 277, km 232,5, S/N - CEP: 84535000 - BAIRRO: Queimadinhos CIDADE/UF: Fernandes Pinheiro/PR.

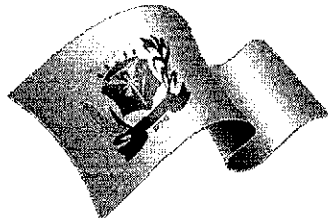
CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03. Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575-000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Memor preço entre os orçamentos.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (diesel S10, gasolina) para veículos da secretaria municipal de saúde quando em viagem para transporte de pacientes a Curitiba e Região Metropolitana, onde estão localizados os hospitais e clínicas que são referencia dentro da rede do Sistema Único de Saúde, e/ou referências na rede estadual de saúde para atendimento especializado a pacientes do município. Optou-se pela Dispensa, em razão que o Contrato nº 29/2020, com a empresa Posto L3J Ltda, está encerrando a vigência em 30/06/2021, visando assim suprir a necessidade até que o novo Edital PP nº 128/2021 seja aberto.

São Jorge D' Oeste, 24/06/2021.

Leila da Rocha
Prefeita

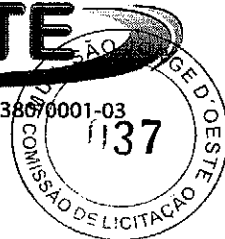


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.386/0001-03



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 023/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.. **FORNECEDOR:** AUTO POSTO ANILA EIRELI. CNPJ Nº. 08.112.780/0001-73, com sede na Rod BR 277, km 232,5, S/N - CEP: 84535000 - BAIRRO: Queimadinhos CIDADE/UF: Fernandes Pinheiro/PR. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR - R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais), RECONHECIMENTO:** 24/06/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. **RATIFICAÇÃO:** 24/06/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Leila da Rocha
Prefeita

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO

ANEXO II

Regulamento para Recurso

Ao Departamento de Recursos Humanos:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste:

Refl. Processo Seletivo nº 01/2021 - Contratação temporária:

Ex., por(s) de

documentos de identificação nº inscrit(a) no Processo Seletivo de

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, para o cargo de

votacione 25/01/2021 nº 003/2021, com a intenção de

por meio deste requerer

seja deferido o seguinte:

1.

2.

3.

Nestes termos, pede deferimento

Local: de 2021.

Ass. do candidato,

EDITAL Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ANEXO III

CRONOGRAMA PSS01/2021

Inscrições: 28 de junho a 13 de julho de 2021

Avaliação: 14 de julho de 2021

Resultado: 15 de julho de 2021

Interposição de Recursos: 16 de julho de 2021.

Decisão recursos e classificação definitiva: 20 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/07/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELA CONFORME NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes com propostas e documentos de habilitação: 08/07/2021, às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (48) 3334-8250 ou do site: <http://www.pmpjorge.pr.gov.br>; São Jorge D'Oeste-PR, 24/06/2021. Laila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PRESENCIAL Nº 116/2021

Laila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. 1. Incluso no Item Qualificação Técnica:

1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 01/2021) - Para verificação de qualificação técnica:

1.1.1.1. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.2. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.3. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.4. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.5. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.6. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.7. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.8. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.9. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.10. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.11. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.12. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.13. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.14. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.15. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.16. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.17. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.18. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.19. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.20. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.21. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.22. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.23. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.24. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.25. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.26. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.27. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.28. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.29. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.30. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.31. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.32. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.33. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.34. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.35. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.36. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.37. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.38. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.39. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

1.1.1.40. Certificação de Registro de Empresas e Produtos no CENEP (Cadastro Nacional de Empresas e Produtos) - CENEP, emitida pelo CENEP, com validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI - PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS ONDANDO EM VIAGEM PARA CURTIRIA REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: ALTO POSTO ANILIA BREL. CNPJ Nº. 08.112.789/0001-73, com sede na Rod BR 277, km 232,5, SN - CEP: 84530-000 - BAIRRO: Quatrinhas CIDADE/UF: FUNDADOS Pinheiro/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. VALOR: R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais). REGONCIMENTOS: 24/06/2021, por Ampleo Parzanho, Secretário de Saúde. ROTAÇÃO: 24/06/2021, pelo Sr. Laila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUPOESTE
CNPJ 03.333.578/0001-96 - Fone: (048) 3524-5353
R. Comênio Vitorino Traino, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A vista do conteúdo no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em todo teor e, conforme o julgamento lavrado a pedido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor do licitante, conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	VEÍCULO BANCADO PARA TRANSPORTE DE SECRETARIAIS	R\$ 9.790,00
2	PREMIO MATERIAL BANCADO 30000	R\$ 9.790,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO EM R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais)		R\$ 9.790,00

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2021.

Ricardo Antonio Orndi

Presidente - ARSS.

Prefeitura Municipal de Veré

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 39/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 90/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um veículo novo tipo SUV, zero km, para ser utilizado pelo executivo municipal.

O Município de Veré, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 75.638.530/0001-20, com sede a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 315, centro, vem tomar público a REVOGAÇÃO do presente edital, motivado por interesse da municipalidade para a revisão do objeto. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Jornal local.

Veré/PR, em 25 de junho de 2021.

ADEMILSON ROSIN - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2021

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, razão o presente processo nos seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	UNIT.	TOTAL
1	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORREIVA DE MANUTENÇÃO	1.000,00	unidade	1.000,00

Salto do Lontra, 25 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021 PROCESSO 135/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, das 08h00 horas do dia 14 de julho de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Prof.ª Neuri Sal, Antiga Rua Rio Grande do Sul, 976 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para eventual ou total prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva rede de monitoramento do município de Salto do Lontra. Edital e julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.salto.lontra.pr.gov.br a partir do dia 25 de junho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@salto.lontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, 25 de junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	UNIT.	TOTAL
1	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORREIVA DE MANUTENÇÃO	1.000,00	unidade	1.000,00

Salto do Lontra, 25 de junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021

(Dispensa por Emergência Nº 023/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPELLO LTDA

OBJETO: ativo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/06/2021), ou seja, até 24 de julho de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de junho de 2021.

FOTO: Camarada de Marmeleiro, Estádio do Paraná.

Marmeleiro, 21 de junho de 2021.

Paulo Jair Pflaß

Prefeito de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 8.345 de 01 de outubro de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

MONTAGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.903.267/0001-76

Marmeleiro, 25 de junho de 2021.

Evelton Leandro Camargo Mendes

Presidente da Comissão

Portaria 8.345 de 01/10/2020

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas, nas dependências internas e externas dos espaços públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2021

HORARIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todos os referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todos os interessados pertencentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.pmpnpi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 25 de junho de 2021.

SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2021

Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, acórdão do caso epígrafe e disposto no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.412/2018, comprovou-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à aquisição de câmeras de segurança para substituição de equipamentos do projeto de videomonitoramento de segurança, decorrente pelo Município em conjunto com a Polícia Militar, com demais recursos oriundos do Consórcio Empreendedor Bodo Iguaçu.

Os equipamentos do projeto foram doados e instalados pelo Consórcio Empreendedor Bodo Iguaçu, com a disponibilidade de 16 câmeras, onde o Município é responsável pela manutenção e substituição de equipamentos danificados.

A instalação de todas as câmeras são instaladas no centro de controle de operações, na sede da 2ª Companhia do 21º Batalhão da Polícia Militar do Paraná.

A aquisição é de extrema urgência e necessidade para normalizar o sistema de segurança por videomonitoramento, instalado estrategicamente em locais públicos de maior incidência de eventos criminais e circulação de pessoas, o qual tem como objetivo aumentar a segurança da população com a vigilância constante da Polícia Militar.

Os equipamentos necessários compreendem os alicios relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	16 Câmeras IP Speed Dome V215 - Full HD	unidade	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
02	16 Câmeras IP Speed Dome V215 - Full HD	unidade	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
03	16 Câmeras IP Speed Dome V215 - Full HD	unidade	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
04	16 Câmeras IP Speed Dome V215 - Full HD	unidade	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
05	16 Câmeras IP Speed Dome V215 - Full HD	unidade	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
06	16 Câmeras IP Speed Dome V215 - Full HD	unidade	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
07	16 Câmeras IP Speed Dome V215 - Full HD	unidade	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
08	16 Câmeras IP Speed Dome V215 - Full HD	unidade	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
09	16 Câmeras IP Speed Dome V215 - Full HD	unidade	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
10	16 Câmeras IP Speed Dome V215 - Full HD	unidade	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
11	16 Câmeras IP Speed Dome V215 - Full HD	unidade	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
12	16 Câmeras IP Speed Dome V215 - Full HD	unidade	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00

Certifico que nesta data recebi a presente ficha de inscrição a qual foi atribuída o nº _____	São Jorge D'Oeste Assinatura Responsável-RRH
---	---

EDITAL Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ANEXO II

Requerimento para Recurso

Ao Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Ref. Processo Seletivo nº 01/2021 – Contratação temporária.

Eu _____, portador(a) de documento de identidade nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura de Municipal de São Jorge D'Oeste, para o cargo de _____, conforme Edital de Processo nº 003/2021, com a inscrição nº _____, venho por meio deste requerer _____, pelos motivos que seguem:

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____

Nestes termos, pede deferimento

Local, _____ de _____ de 2021.

Ass. do candidato.

EDITAL Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ANEXO III

CRONOGRAMA PSS/01/2021

Inscrições: 28 de junho a 13 de julho de 2021

Avaliação: 14 de julho de 2021

Resultado: 15 de julho de 2021

Interposição de Recurso: 16 de julho de 2021.

Decisão recursos e classificação definitiva: 20 de julho de 2021.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 81/2021

A Senhora LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

FERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
655917	ARYADNE MENDES RESTELAITO	24/12/1990	14,00	10,00	44,00	58,00	5,00	73,00	8º

MOTORISTA I

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
656321	GELSON COELHO DO ROSÁRIO	28/05/1985	24,00	30,00	14,00	12,00	80,00	85,00	83,00	15º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
SETIM & TITON LTDA	01, 02, 03, 07, 09, 10, 11, 14, 17	377.660,00
MODELO PNEUS LTDA	15	61.048,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 21 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
SETIM & TITON LTDA	01, 02, 03, 07, 09, 10, 11, 14, 17	377.660,00
MODELO PNEUS LTDA	15	61.048,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 23/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364583

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/07/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/07/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 24/06/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod364583

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 023/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. FORNECEDOR: AUTO POSTO ANILA EIRELI. CNPJ Nº. 08.112.780/0001-73, com sede na Rod BR 277, km 232,5, S/N-CEP: 84535000-BAIRRO: Queimadinhos CIDADE/UF: Fernandes Pinheiro/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais), RECONHECIMENTO: 24/06/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 24/06/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod364567

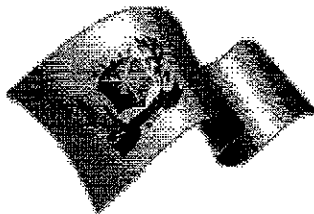
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PRESENCIAL Nº 116/2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONsertos de EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

1. Inclusão no Item Qualificação Técnica:

10.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EXIGÊNCIA SOMENTE PARA O LOTE: 30-Serviços para manutenção dos equipamentos)
10.3.5.2. Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Aproveitamento Técnico-CAT expedido pelo CREA ou CET (Conselho dos Técnicos Industriais), em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.
10.3.5.3. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CET (Conselho dos Técnicos Industriais), em nome da empresa;
10.3.5.4. Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CET (Conselho dos Técnicos Industriais) em nome do Responsável Técnico;
10.3.5.5. Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO X).
10.3.5.6. Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata do assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CONTRATO Nº. 67/2021

Licitação Processo Dispensa Nº. 23/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **AUTO POSTO ANILA EIRELI**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **AUTO POSTO ANILA EIRELI**, estabelecida na cidade de Fernandes Pinheiro/PR, Rod BR 277, km 232,5, S/N - CEP: 84535000 - BAIRRO: Queimadinhos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **08.112.780/0001-73**, neste ato representada por seu representante legal, **Rafael Felipe Schuck**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado BR 277, km 233,5, S/N - CEP: 84535-000 - BAIRRO: Queimadinhos, na cidade de Fernandes Pinheiro/PR, portador do CPF: 008.708.369-86, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa sob o nº. 23/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

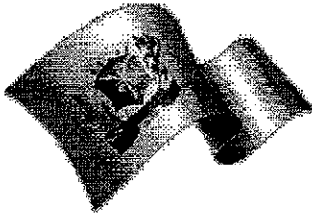
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais)**, conforme tabela abaixo;

ITENS							
LOTE:	1	38126	DIESEL S10	LITRO	1.000	4,25	4.250,00
001							
LOTE:	2	1768	GASOLINA COMUM	LITRO	1.000	5,54	5.540,00
001							
TOTAL.....							9.790,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Handwritten signature



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



3.1. O presente Contrato terá vigência de **90 (noventa) dias (25/09/2021)**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **90 (noventa) dias (25/09/2021)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras. No estabelecimento da empresa vencedora (com abastecimento na bomba).

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 90 (noventa) dias, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

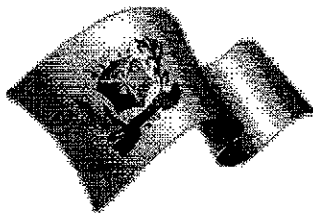
7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Código da Dotação	Descrição da Dotação	Valor	Fonte de Recursos	Exercício
940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

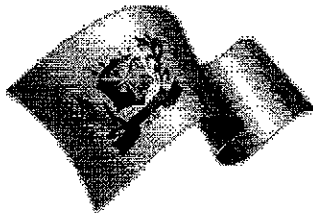
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a

A



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluída”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

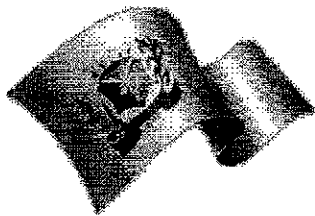
V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-89



SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **NELSON FELIX PASQUALOTTO** da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **AMPELIO PARZIANELLO** da Secretaria **SECRETARIA DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

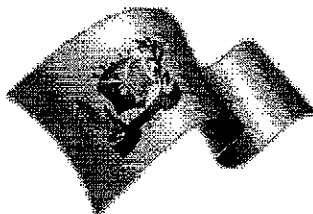
10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da **CONTRATADA**, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

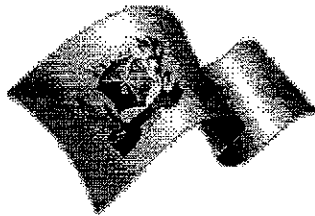
11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Processo dispensa, sob n.º. 23/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

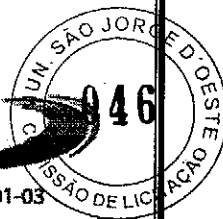
12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **DISPENSA Nº 23/2021** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

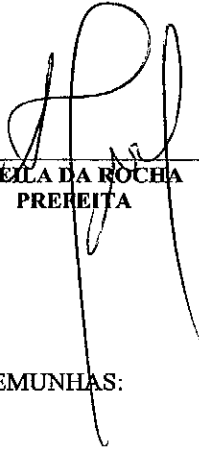
13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **DISPENSA Nº 23/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 28/06/2021.

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE
RAFAEL FELIPE SCHUCK:00870836986
Data: 2021.06.28 15:44:56 -03'00'

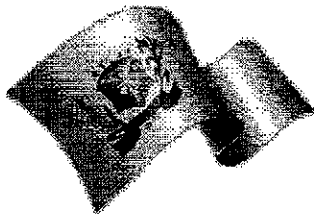

LEILA DA ROCHA
PREHITA

AUTO POSTO ANILA EIRELI
Rafael Felipe Schuck
CPF Nº. 008.708.369-86

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

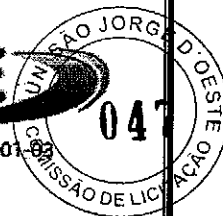
Nome:
CPF:



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 67/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 28/06/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná



tema-Feira 29 de Junho de 2021

Алр X = Ед150 N° 2390

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no ARL 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, toma público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º108/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D^o Oeste/Pr, 28/06/2021—LEILA DA ROCHA—Prefeita.

Cor384582

Contrato	Nº 67/2021 Processo dispensa/Nº. 23/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ- CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AUTO POSTO ANILA EIRELI- CNPJ Nº. 08.112.780/0001-73
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE PRATY – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.
Valor	R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 25/09/2021
Prazo de vigência	até 25/09/2021
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr. 25/06/2021

CIV-95-0387

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2021
Vinculado ao Chamamento Público Nº 002/2021
 Pelo presente Termo, foi ratificado o Parecer nº 30/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que optou pela contratação, mediante inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa: **MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.803.267/0001-78.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, como segue:

- MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.803.267/0001-78;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia de Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, credenciado no Chamamento Público nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 019/2021 - LIC. Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Paulo José Pádua
 Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas para distribuição gratuita aos pacientes, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações.

ACQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergílio Biana
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021-LIC

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro), para os Departamentos de Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações.

ACQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergílio Biana
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneumônicos, almofadas de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações.

ACQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergílio Biana
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços médicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos milimétricos da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade do Departamento de Viagem e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações.

ACQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergílio Biana
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 168/2021
 O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

131ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	131
132ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	132
133ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	133
134ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	134
135ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	135
136ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	136
137ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	137
138ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	138
139ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	139
140ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	140

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 169/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 170/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 171/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 172/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 173/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 174/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

141ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	141
142ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	142
143ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	143
144ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	144
145ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	145
146ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	146
147ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	147
148ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	148
149ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	149
150ª - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO	03/06/2021	150

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 175/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 176/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 178/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 179/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 180/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

